

BEQUIMÃO

90



ANOS

GINCANA CULTURAL DE ANIVERSÁRIO

"Bequimão de Histórias"



PREFEITURA DE
BEQUIMÃO
O TRABALHO SEGUE EM FRENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL N° 001/25, de 10 de junho de 2025
GINCANA CULTURAL DE ANIVERSÁRIO
“Bequimão de Histórias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEQUIMÃO ZÉ MARTINS TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A GINCANA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO-MA.

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 01: A Prefeitura Municipal de Bequimão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente edital de convocação para a Gincana Cultural, com o tema “Bequimão de Histórias”, como parte das atividades de comemoração pelo Aniversário de 90 Anos de Emancipação do Município, que será realizada no dia 20 de Junho de 2025, a partir das 14h, na Praça Juca Martins, no Cais do Porto.

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO GERAL

O evento tem como objetivo promover a integração comunitária, celebrando o aniversário da cidade, valorizando e fortalecendo ações culturais, educativas e sociais, bem como o conhecimento histórico sobre o município de Bequimão-MA.

CAPÍTULO III – FORMAÇÃO E INSCRIÇÕES DAS EQUIPES

Art. 02: As equipes da Gincana deverão ter no mínimo 10 e no máximo 15 participantes.

Parágrafo único: O não cumprimento deste item acarretará na perda de 10(dez) PONTOS da equipe.



Art. 03: A ficha de inscrição da equipe será realizada por meio do GoogleForms, no link: <https://forms.gle/TA2fQuqB2EcG7M6X9>, e na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Nela, deverá constar o nome da equipe, o nome do líder e o nome de todos participantes.

Parágrafo único: Não serão realizadas inscrições no dia da Gincana e não será aceita a alteração de componentes da equipe, salvo com justificativa a ser apresentada à mesa julgadora.

Art. 04: O tema da Gincana será “Bequimão de Histórias”.

Art. 05: Só terá acesso à comissão julgadora o (a) líder da equipe.

Art. 06: É de responsabilidade das equipes a confecção de adereços, bandeiras, camisas ou outros itens para a identificação da equipe.

CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 07: A Comissão Julgadora será composta por 04 (quatro) jurados.

Parágrafo único: O corpo de jurados será formado por Professores, técnicos e representantes do Poder Público Municipal a serem definidos posteriormente pela Comissão Organizadora da Gincana Cultural.

CAPÍTULO V – DO JULGAMENTO

Art. 08: Os jurados atribuirão notas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) para cada item, não sendo admitidas notas fracionadas, ou seja, 5.4, 7.8, por exemplo.

Art. 9: Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais equipes, o critério de desempate no resultado geral será a maior QUANTIDADE e VARIEDADE de alimentos ou brinquedos arrecadados.

Parágrafo único: Caso persista o empate, a equipe vencedora será a que obteve a maior nota na prova de CONHECIMENTOS GERAIS. Cada equipe poderá apresentar até 03 recursos durante toda a gincana.



CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 10: A GINCANA CULTURAL premiará as 03 melhores equipes (1º, 2º e 3º lugar) em DINHEIRO.

Categorias de Premiação:

1º lugar: R\$ 3.000,00

2º lugar: R\$ 2.000,00

3º lugar: R\$ 1.000,00

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11: É proibida a utilização de quaisquer animais vivos, uso de garrafas de vidro, objetos cortantes (facas, facões, estilete etc.).

Parágrafo único: A equipe que desrespeitar este artigo perderá 50 (cinquenta) pontos da somatória geral dos jurados.

Art. 12: Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Gincana.

CAPÍTULO VIII – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do Edital	12/06/2025, às 18h
Período de Inscrições	13/06, a partir das 8, até 23:59 do dia 17/06
Realização da Gincana	20/06/2025, às 14h

Este Regulamento entra em vigor nesta data.

Bequimão - MA, 12 de Junho de 2025.

